



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020

APROVADO EM

25/11/20

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
Márcio Alves Fontes
Presidente
Bienio 2019/2020

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito “ José Avelino dos Santos”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito “ Jose Avelino dos Santos” ao senhor **FRANCISCO ELEUCIO COSTA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

Parágrafo segundo: A pessoa homenageada caso não comparecer a Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Paragrafo Único.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de novembro de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

PREFEITO MUNICIPAL

4- CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO - 0046			
1	Previsão da Receita Exercício 2020	R\$ 2.913.050,00	
2	Arrecadação no Período de: Janeiro/2020 à 31/10/2020	R\$ 4.386.630,70	
3	Arrecadação 2019 assim distribuída:		
	a) Janeiro à 31/10/2019	R\$ 2.589.664,52	
	b) 01/11/2019 à 31/12/2019	R\$ 756.400,87	R\$ 3.346.065,39
4	Créditos Abertos no Período:		
	Janeiro à 31/10/2020	R\$ -	
1	Cálculo da Taxa de Incremento:		
	$\Delta = (1.^{\circ} \text{ Período de } 2020/1.^{\circ} \text{ Período de } 2019) \times 100$		
	$(R\$ 4.386.630,70/2.589.664,52) \times 100 = 169,39 \%$		
	$\Delta = 169,39 \% - 100 \% = 69,39 \%$		
2	Arrecadação Segundo Período 2019 X Δ :		
	$R\$ 756.400,87 \times 69,39 \%$	R\$ 524.866,56	
	$R\$ 756.400,87 + R\$ 524.866,56$	R\$ 1.281.267,43	
3	Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:		
	Previsão da Receita para Exercício 2020	R\$ 2.913.050,00	
	Menos Arrecadação:		
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 31/10/2020	R\$ 4.386.630,70	
b)	Do dia 1.º de novembro até 31/12/2019 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R\$ 1.281.267,43	R\$ 5.667.898,13
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.754.848,13
	Menos Créditos Abertos no Período de:		
	01/01/2020 à 31/10/2020		R\$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		R\$ 2.754.848,13
Itiquira/MT, 25 de novembro de 2020.			
HUMBERTO BORTOLINI			
PREFEITO MUNICIPAL			

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" ao senhor **FRANCISCO ELEUCIO COSTA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

Parágrafo segundo: A pessoa homenageada caso não comparecer a Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de novembro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bilcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **15 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H00 - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bilcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 25 de novembro de 2020.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior

Pregoeiro Designado